

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA: OURO PRETO DO OESTE – RO
ÓRGÃO EMITENTE: 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: OLIVEIRA ZOPPI VILÇA, brasileiro, nascido aos 15.03.83, filho de Wilmar Parente Vilça e de Maria da Penha Zoppi, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de **15 (quinze) dias**, a ação abaixo identificada na qualidade de herdeiro do espólio de “Jose Zoppi”, ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Processo: 0008430-04.2004.822.0004
Classe: Inventário
Investimento: Euzimar Alvs Zoppi
Advogado: Thiago Freire da Silva
Inventariado: Espólio de José Zoppi

DESPACHO: “... determino a citação por edital com prazo de 20 (vinte) dias, sob as advertências legais. Citando-se por edital e não havendo manifestação, nomeio desde já a Defensoria Pública para atuar no feito como curador especial... OPO. 03.11.14 (as) Maximiliano Darcy David Deitos – Juiz de Direito.”

Ouro Preto do Oeste, 02/ dezembro/14

Bel.ª Jozilda da Silva Bezerra
Diretor de Cartório
Assina por determinação judicial

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O SR. ALBINO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **190.348.132-72**, localizado a Rua Terceira Linha, Lote 23, Zona Rural, no município de Presidente Médici. Comunica o extravio de nota fiscal nº 00034, de acordo com a Ocorrência Policial nº 125N2015.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **FRIGORIFICO RONDONIA LTDA – EPP**, CNPJ: 18.252.633/0001-52 localizada na Avenida Edson Lima do Nascimento n 5052, Bairro Jardim Capelasso, no município de Ji-Paraná/RO, **TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1277807/COLMAM/SEDAM**, referente abate de bovinos.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Pedido de **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA 140 COM A 60**, Localização Linha 140 C/ 60 km 35, Lote 64, Gleba 03, Setor Rio Branco II, Alta Floresta D'Oeste – RO, CNPJ: 63.787.402-0001-06, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/02/2015, a **Licença Prévia**, para a atividade de SECAGEM, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS).

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pedido de **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA 140 COM A 60**, Localização Linha 140 C/ 60 km 35, Lote 64, Gleba 03, Setor Rio Branco II, Alta Floresta D'Oeste – RO, CNPJ: 63.787.402-0001-06, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/02/2015, a **Licença de Instalação**, para a atividade de SECAGEM, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS).

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA 140 COM A 60**, Localização Linha 140 C/ 60 km 35, Lote 64, Gleba 03, Setor Rio Branco II, Alta Floresta D'Oeste – RO, CNPJ: 63.787.402-0001-06, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/02/2015, a **Licença de Operação**, para a atividade de SECAGEM, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS).

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

A empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, localizada na Rua Aluísio Ferreira nº 218, Bairro Centro, **CEP 76.900-024**, na cidade de Ji-Paraná-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 43.035.146/0052-25, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ – SEMEIA** em 11/03/2015 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de Transporte de Valores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O presidente da **COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVIÇOS COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE RONDONIA – CRESOL BASE RONDONIA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.392.319/0001-51, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a “Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária” a ser realizada dia 24 de março de 2015, na sala de reuniões da sede social da Cooperativa Central Base de Serviços com Interação Solidária de Rondônia – Cresol Base Rondônia, situada a Rua Curitiba nº 333, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será às 09:00 em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação as 10:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em terceira e Última Convocação às 11:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º Reforma ampla do Estatuto Social: A instalação da Assembleia Geral Ordinária será 01 (uma) hora após o término da Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:
- 1º - Prestação de contas do exercício de 2014 compreendendo:
 - Relatório de Gestão
 - Balanço patrimonial e Demonstrativos de Sobras ou Perdas
 - Parecer do Conselho fiscal
- 2º - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2014;
- 3º - Eleição dos componentes do órgão do Conselho Fiscal;
- 4º - Deliberação sobre os planos de trabalho elaborados pelo Conselho de Administração para o ano de 2014 e correspondente orçamento;
- 5º - Deliberação sobre a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Para Efeito de quorum legal, a **CRESOL BASE RONDONIA**, nesta data, possui em seu quadro social 07 (sete) associadas em condições de votar.

Ji-Paraná/RO, 10 de Março de 2015

SANDRO SOUZA DA SILVA
PRESIDENTE DA CRESOL
BASE RONDONIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO Nº 4380/GAB/PM/JP/2015
06 DE MARÇO DE 2015**

Autoriza a cobrança de tarifa especial por passageiro relativo ao serviço de táxi-lotação no Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-2884/15,
Considerando o teor das Leis Municipais nºs 605/1994 e 992/2000 e tendo em vista o Decreto nº 5014/GAB/PMJP/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa especial por passageiro, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço de táxi-lotação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2015.

Palácio Urupá,
aos 6 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



PORTARIA INTERNA Nº 02/2015-DPE/JP

Ji-Paraná, 09 de março de 2015.

Procedimento para Apuração de Dano Individual e Coletivo

PADIC nº 01/2015-DPE/NJP

O DEFENSOR PÚBLICO TITULAR DA 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994; pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994; pela Resolução nº 21, de 10/10/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia - CSDPRO;

CONSIDERANDO a pública e notória divulgação de imagens de pessoas presas e de vítimas de acidentes ou delitos por órgãos de comunicação social, tanto pela televisão quanto por websites;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80/1994 dispõe que a Defensoria Pública tem por funções institucionais, dentre outras, promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes e promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de um juízo de ponderação entre a liberdade de imprensa e os direitos individuais à imagem e à presunção de inocência;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências para a aferição de ameaças ou lesões a interesses e direitos individuais, difusos e coletivos à imagem das pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar, de ofício, o presente Procedimento para Apuração de Dano Individual e Coletivo – PADIC, com fulcro no artigo 3º da Resolução nº 21, de 10/10/2014, do CSDPRO, nos termos seguintes:

I – Fundamento Legal: Lei Complementar Federal nº 80/1994; Lei Complementar Estadual

SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS DE AQUICULTURA

A Sra: **MARINAIDE DA SILVA**, Proprietário de um LOTE Rural, LT 07B, localizada linha P-50, KM 07, ALTA FLORESTA DOESTE, portador do CPF- **963.957.292-68**, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 10/03/2015, os pedidos **DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA** em sua propriedade.

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **EDIMAR CONDE DE MELO**, Proprietário de um LOTE Rural, localizada linha 156, KM 30, COMUNIDADE GREGOLIN, ALTA FLORESTA DOESTE, portador do CPF- **465.590.609-00**, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 10/03/2015, o pedido **DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA PISCICULTURA** em sua propriedade.

nº 117/1994; Resolução nº 21, de 10/10/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia – CSDPRO.

II – Fato objeto do procedimento: exposição de imagens de pessoas presas e de vítimas de acidentes ou delitos por órgãos de comunicação social, tanto pela televisão quanto por websites.

III – Meios pelos quais a Defensoria Pública tomou conhecimento dos fatos: mídia (televisão e internet) e através de atendimentos a assistidos.

IV – Qualificação da pessoa física ou jurídica a quem o fato é atribuído: por tratar-se de vários fatos que vêm sendo noticiados na cidade de Ji-Paraná, neste momento inicial, ainda não é possível atribuir a responsabilidade a pessoas físicas ou jurídicas específicas.

Art. 2º – Designo o servidor **Paulo Afonso Fonseca da Fonseca Júnior – Assessor de Defensor Público, matrícula 300113858**, para secretariar os trabalhos deste PADIC, na forma do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução nº 21, de 10/10/2014, do CSDPRO.

Art. 3º – Determino ao secretário que proceda com as seguintes diligências:

I – Autue-se esta Portaria e junte-se aos autos:
a) cópia da Resolução nº 21, de 10/10/2014, do CSDPRO;

b) a Ata da reunião realizada com os órgãos de imprensa e a Defensoria Pública em Ji-Paraná, em 14/10/2014;

c) a relação de sites, jornais impressos e on-line e programas de televisão que trabalhem com a divulgação de imagens de pessoas presas e de vítimas de acidentes ou delitos nesta comarca;

d) Matérias veiculadas em jornais impressos e virtuais em que sejam divulgadas imagens de pessoas presas e de vítimas de acidentes ou delitos nesta comarca;

e) DVD com gravações de vídeos em que sejam veiculadas em jornais escritos e virtuais em que sejam divulgadas imagens de pessoas presas e de vítimas de acidentes ou delitos nesta comarca;

II – Oficie-se ao Núcleo de Primeiro Atendimento de Ji-Paraná, solicitando informações sobre ações movidas em favor de assistidos que tiveram seu direito à imagem violado;

III – Oficie-se os jornais de circulação local, encaminhando cópia desta Portaria e solicitando a sua publicação;

IV – Encaminhe-se cópia desta Portaria à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública, solicitando a publicação no Diário Oficial do Estado;

V – Comunique-se a instauração do presente PADIC ao Subdefensor Público Geral, com o encaminhamento de cópia desta Portaria;

VI – Após as diligências acima, voltem os autos conclusos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO WEYMAR
Defensor Público
Presidente do PADIC

Pedido de Licenças De Aquicultura

O Senhor **EDIMAR CONDE DE MELO**, Proprietário de um LOTE Rural, localizada linha 156, KM 30, COMUNIDADE GREGOLIN, ALTA FLORESTA DOESTE, portador do CPF- **465.590.609-00**, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 10/03/2015, os pedidos **DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA** em sua propriedade.

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

VENDAMOS FAZENDAS

**CRECI
(F)0778/RO**

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIXO OI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
PROCESSO Nº 048/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 04 DE MARÇO DE 2016

Aos 02(dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamento do Programa Farmácia Básica, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos no Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2015**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.002/2015**.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrer estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.002/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre

Rondônia, quinta-feira, 12 de março de 2015 - Correio Popular

o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nºs 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2015**, a proposta da empresa vencedora e que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 048/2014**.

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Luiz Carlos de Oliveira Silva

Presidente - SRP

Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013

PROCESSO Nº 048/2014	Pregão Eletrônico: 02/2015
OBJETO: FARMÁCIA BÁSICA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 03/03/2015
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015	DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Acebroflina Xarope 50mg/5ml Fr. 120ml	Frs.	800	Biocintética	6,61	-63,68%	JAMARI	2,40
2	Aceazolamida 250mg	Comp.	800	Prati	1,30	-90,00%	CENTERMEDI	0,13
3	Aciclovir 200mg	Comp.	35000	União Química	0,56	-80,36%	MARCOFARMA	0,11
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	3000	Imec	0,29	-93,10%	PRESTOMEDI	0,02
5	Ácido Fólico 5mg	Comp.	200	TKS	0,48	-93,71%	MARCOFARMA	0,03
6	Ácido Valprílico 250mg	Comp.	3000	Biolab	1,03	-72,90%	CENTERMEDI	0,28
7	Ácido Valprílico 250mg/ml Xarope 100ml	Frs.	10000	Hipolabor	5,68	-56,91%	GOLDENPLUS	2,45
8	Ácido Valprílico 500mg	Comp.	4000	Biolab	1,40	-50,00%	CENTERMEDI	0,70
9	Albendazol Mastigável 400mg	Comp.	2000	Prati	0,95	-49,34%	BIOCAL	0,48
10	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml 10ml	Frs.	3000	Teuto	2,54	-59,10%	CENTERMEDI	1,04
11	Alderonato de Sódio 70mg	Comp.	3000	Delta	2,82	-87,23%	MARCOFARMA	0,36
12	Allopurinol 100mg	Comp.	1000	Sanval	0,44	-86,21%	MARCOFARMA	0,06
13	Alprazolam 0,5mg	Comp.	40000	Hypermarcas	2,45	-95,51%	CENTERMEDI	0,11
14	Alprazolam 1,0mg	Comp.	500	Eurofarma	2,45	-87,76%	INOVAMED	0,30
15	Aminofilina 100mg	Comp.	8000	Hipolabor	0,67	-94,06%	MARCOFARMA	0,04
16	Amitriptilina 25mg	Comp.	1500	Teuto	0,73	-91,82%	MARCOFARMA	0,06
17	Amoxicilina 250 mg/5 ml susp. 150ml	Frs.	350	Prati	6,68	-47,03%	EQUILIBRIO	3,54
18	Amoxicilina cápsula ou comp. 500mg	Comp.	2000	Teuto	0,56	-82,14%	MARCOFARMA	0,10
19	Ampicilina 500mg	Comp.	2500	Prati	0,57	-77,19%	EQUILIBRIO	0,13
20	Ampicilina Pó pl Susp. Oral 250mg/5ml c/ 60ml	Frs.	3000	Prati	3,58	-39,02%	MARCOFARMA	2,18
21	Atenolol 100mg	Comp.	500	Prati	0,34	-85,19%	GOLDENPLUS	0,05
22	Atenolol 50mg	Comp.	1500	Vitapan	0,33	-90,98%	EQUILIBRIO	0,03
23	Azitolmicina 500mg	Comp.	40000	Medquímica	1,04	-66,35%	MARCOFARMA	0,35
24	Azitolmicina Diidratada 600mg Suspensão Or	Frs.	500	Pharlab	4,90	-59,39%	MARCOFARMA	1,99
25	Beclometasona, dipropionato de aerossol 50 ml	Frs.	1500	Geolab	60,98	-99,67%	JAMARI	0,20
26	Besilato de Andipinol 10mg	Comp.	1500	Vitapan	0,48	-91,61%	MARCOFARMA	0,04
27	Biperideno 2mg	Comp.	80000	Cristalia	0,78	-70,64%	EQUILIBRIO	0,23
28	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comp.	30000	Belfar	0,94	-74,40%	MARCOFARMA	0,24
29	Butilbrometo de Escopolamina 10mg+Dipirona	Comp.	60000	Medquímica	0,85	-80,00%	EQUILIBRIO	0,17
30	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona gotas	Frs.	200	Farmace	4,63	-39,68%	EQUILIBRIO	2,79
31	Captopril 25mg	Comp.	1000	Teuto	0,29	-93,10%	MARCOFARMA	0,02
32	Captopril 50mg	Comp.	25000	Vitapan	0,31	-90,24%	EQUILIBRIO	0,03
33	Carbamazepina 200mg	Comp.	1000	Neo Química	0,56	-83,93%	PRESTOMEDI	0,09
34	Carbamazepina 200mg/ml Susp. 100ml	Frs.	25000	Medley	12,65	-56,36%	INOVAMED	5,9
35	Carbonato de Cálcio 500mg CaCO3+400UI	Comp.	800	Sobral	1,53	-90,17%	JAMARI	0,15
36	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	3000	Hipolabor	0,78	-85,84%	MARCOFARMA	0,11
37	Caverdillol 12,5mg	Comp.	1500	E M S	1,08	-65,85%	PRESTOMEDI	0,37
38	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml 60ml	Frs.	2500	Teuto	10,36	-71,05%	MARCOFARMA	3,00
39	Cefalexina 500mg	Comp.	1500	Aspen	1,14	-85,93%	PRESTOMEDI	0,16
40	Cetozonazol 200mg	Comp.	10000	Geolab	16,87	-99,47%	EQUILIBRIO	0,09
41	Cetozonazol 20mg/g Creme 30g	Bisn.	15000	Sobral	3,35	-62,09%	MARCOFARMA	1,27
42	Cetozonazol Xampú 2%	Un.	25000	Nativita	6,88	-47,78%	CENTERMEDI	3,59
43	Cimetidina 200mg	Comp.	1000	Prati	0,53	-88,68%	EQUILIBRIO	0,06
44	Cinarizina 75mg	Comp.	30000	Geolab	0,69	-91,26%	EQUILIBRIO	0,06
45	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	3000	Prati	1,64	-90,85%	CENTERMEDI	0,15
46	Citroflomica Cápsulas ou Comp. 500mg	Comp.	3000	SEM	4,76	-15,38%	JAMARI	4,03
47	Clobazam 10mg	Comp.	1500	Sanofi	1,55	-67,74%	INOVAMED	0,50
48	Clonazepam 2mg	Comp.	1500	Eurofarma	1,08	-92,62%	INOVAMED	0,08
49	Clonazepam Sol. Oral 2,5mg/ml gts	Frs.	3000	União Química	4,68	-51,10%	EQUILIBRIO	2,29
50	Cloreto de Sódio Sol. Nasal 0,9%	Frs.	3000	Medquímica	3,55	-83,10%	MARCOFARMA	0,60
51	Cloridrato de Ambroxol 15mg/ml 120ml	Frs.	60	Prati	3,33	-36,54%	JAMARI	2,11
52	Cloridrato de Amiodorona 200mg	Comp.	200	Geolab	1,03	-72,90%	INOVAMED	0,28
53	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comp.	1200	Germid	2,50	-70,80%	PRESTOMEDI	0,73
54	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comp.	500	União Química	1,72	-90,10%	MARCOFARMA	0,07

55	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comp.	600	Cristalia	1,35	-85,19%	BIOCAL	0,20
56	Cloridrato de Clorpromazina Sol. Oral 40mg/ml	Frs.	400	Cristalia	12,48	-59,23%	EQUILIBRIO	5,09
57	Cloridrato de Imipramina 25mg	Comp.	30000	Cristalia	1,25	-84,80%	BIOCAL	0,19
58	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Comp.	10000	Novartis	5,48	-82,13%	INOVAMED	0,98
59	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comp.	1000	Aurobindo	2,85	-93,33%	INOVAMED	0,19
60	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp.	10000	Teuto	0,65	-87,60%	MARCOFARMA	0,08
61	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comp.	20000	Zydus	3,31	-96,37%	CENTERMEDI	0,12
62	Cloridrato de Tioridazina 50mg	Comp.	1000	Pharlab	3,31	-86,40%	JAMARI	0,45
63	Combivent-Frasco c/aerosol 10ml c/200 doses	Frs.	2500	FRACASSADO			FRACASSADO	
64	Dexametazona 0,5mg/5ml Elixir 120ml	Frs.	500	Sobral	3,03	-58,02%	CENTERMEDI	1,27
65	Dexametazona 1mg/g Creme 10g	Bisn.	15000	Multilab	1,54	-59,67%	CENTERMEDI	0,62
66	Dexametazona 4mg	Comp.	3000	Teuto	20,92	-99,04%	MARCOFARMA	0,20
67	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope 100ml	Frs.	500	Natulab	2,84	-68,63%	MARCOFARMA	0,89
68	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	200	Geolab	0,50	-88,00%	MARCOFARMA	0,06
69	Diazepam 10mg	Comp.	1500	Santisa	0,52	-92,36%	MARCOFARMA	0,04
70	Diazepam 5mg	Comp.	2000	Santisa	0,52	-92,36%	MARCOFARMA	0,04
71	Diclofenaco Potássico 15mg/ml Susp. Oral 60mg	Frs.	30000	Teuto	4,38	-73,08%	EQUILIBRIO	1,18
72	Diclofenaco Potássico 50mg	Comp.	40000	Geolab	0,80	-95,00%	INOVAMED	0,04
73	Diclofenaco Sódico 50mg	Comp.	150	Vitamed	0,49	-93,85%	EQUILIBRIO	0,03
74	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	Comp.	5000	Vitapan	1,22	-95,89%	MARCOFARMA	0,05
75	Digoxina 0,25mg	Comp.	25000	Pharlab	0,52	-92,26%	MARCOFARMA	0,04
76	Dimeticona Gotas 75 mg/ml Fr. 15ml	Frs.	100	Hipolabor	1,71	-49,20%	EQUILIBRIO	0,87
77	Dipirona Sódica 500mg	Comp.	5000	Prati	0,48	-85,49%	MARCOFARMA	0,07
78	Dipirona Sódica 500mg/ml Sol. Oral Gotas 10ml	Frs.	40000	Natulab	1,48	-62,90%	MARCOFARMA	0,55
79	Divalproato de Sódio 250mg	Comp.	35000	Zidus	3,35	-87,76%	INOVAMED	0,41
80	Eritromicina 125mg/5ml 60ml	Frs.	60000	Prati	8,14	-62,03%	EQUILIBRIO	3,09
81	Eritromicina 500mg	Comp.	500	Prati	1,08	-63,05%	JAMARI	0,40
82	Espironolactona 25mg	Comp.	1500	Aspen Pharma	1,26	-92,08%	CENTERMEDI	0,10
83	Fenitoína 100mg	Comp.	8000	Teuto	1,03	-94,19%	INOVAMED	0,06
84	Fenobarbital 100mg	Comp.	20000	Cristalia	0,74	-83,86%	BIOCAL	0,12
85	Fenobarbital Solução Oral 40mg/ml Frs. 20ml	Frs.	1000	Prati	4,48	-12,79%	JAMARI	3,91
86	Fluconazol 150mg	Comp.	1000	Medquimica	0,86	-77,91%	INOVAMED	0,19
87	Fluoxetina 20mg	Comp.	5000	Zidus	0,83	-88,00%	CENTERMEDI	0,10
88	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml Sol. Oral 100mg	Comp.	2000	Prati	5,85	-92,31%	JAMARI	0,45
89	Furosemida 40mg	Comp.	1000	Prati	0,38	-89,33%	MARCOFARMA	0,04
90	Glibenclamida 5mg	Comp.	40000	Medquimica	0,50	-96,00%	MARCOFARMA	0,02
91	Haloperidol 5mg	Comp.	1500	União Quimica	0,75	-89,33%	MARCOFARMA	0,08
92	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	1000	Medquimica	0,45	-93,37%	MARCOFARMA	0,03
93	Hidrocortizona, Acetado de Creme 1%	Bisn.	15000	Teuto	4,48	-21,49%	EQUILIBRIO	3,52
94	Hidróxido de Alumínio Susp. 100ml	Frs.	15000	Mariol	4,08	-67,12%	EQUILIBRIO	1,34
95	Ibuprofeno 50mg/ml Susp. Oral 30ml	Frs.	1200	Natulab	3,19	-68,00%	MARCOFARMA	1,02
96	Ibuprofeno 600mg	Comp.	40000	Teuto	0,48	-83,42%	MARCOFARMA	0,08
97	Isossorbida, mononitrato 5mg	Comp.	12000	Baldaci	0,88	-53,23%	MEDICINALI	0,41
98	Itraconazol 100mg	Comp.	12000	Prati	1,23	-67,55%	JAMARI	0,40
99	Levomepromizina 100mg	Comp.	2000	Cristalia	1,62	-58,56%	CENTERMEDI	0,67
100	Levetiroxina Sódica 25mg	Comp.	500	Merck	1,62	-93,81%	INOVAMED	0,10
101	levotiroxina Sódica 50mg	Comp.	20000	Merck	1,62	-93,20%	INOVAMED	0,11
102	Lidocaina, Cloridrato de gel 2%	Bisn.	2000	Pharlab	4,04	-65,57%	MARCOFARMA	1,39
103	Loperamida 2mg	Comp.	1500	Pharmascience	1,35	-93,33%	CENTERMEDI	0,09
104	Loratidina 10mg	Comp.	1000	Geolab	0,75	-93,33%	MARCOFARMA	0,05
105	Loratidina 1mg/ml Xarope 100ml	Frs.	4000	Mariol	3,64	-51,89%	CENTERMEDI	1,75
106	Lorazepam 2mg	Comp.	20000	Wyeth	3,28	-57,97%	MEDICINALI	1,38
107	Losartana Potássica 50mg	Comp.	35000	Teuto	0,52	-90,38%	MARCOFARMA	0,05
108	Mebendazol 100mg	Comp.	5000	Sobral	0,35	-88,65%	CENTERMEDI	0,04
109	Mebendazol Suspensão 20mg/ml 30ml	Frs.	2000	Sobral	1,58	-53,65%	MARCOFARMA	0,73
110	Meleato de Enalapril 10mg	Comp.	800	Medquimica	0,49	-89,80%	MARCOFARMA	0,05
111	Meleato de Enalapril 20mg	Comp.	500	Cimed	0,43	-88,30%	INOVAMED	0,05
112	Meloxicam 15mg	Comp.	1000	Pharlab	5,37	-98,32%	MARCOFARMA	0,09
113	Metformina 500 mg	Comp.	20000	Merck	0,45	-88,83%	INOVAMED	0,05
114	Metformina 850 mg	Comp.	5000	Teuto	0,48	-85,49%	CENTERMEDI	0,07
115	Metildopa 250 mg	Comp.	5000	TKS	0,94	-86,13%	MARCOFARMA	0,13
116	Metildopa 500 mg	Comp.	200	TKS	1,54	-86,34%	GOLDENPLUS	0,21
117	Metoclopramida 10mg	Comp.	2000	Belfar	0,80	-92,50%	CENTERMEDI	0,06
118	Metoclopramida Gotas 4mg/ml 10ml	Frs.	20000	Mariol	3,69	-86,98%	INOVAMED	0,48
119	Metoprolol, succinato 50mg	Comp.	5000	Astrazeneca	3,35	-62,99%	CENTERMEDI	1,24
120	Metronidazol 100mg/g Gелеia Vaginal c/ 50g	Bisn.	15000	Teuto	6,59	-46,87%	MARCOFARMA	3,50
121	Metronidazol 250mg	Comp.	2000	Prati	0,47	-83,07%	MARCOFARMA	0,08
122	Metronidazol Susp. Oral 40mg/ml 80ml	Frs.	30000	Prati D.	3,56	-53,96%	CENTERMEDI	1,64
123	Miconazol 20mg/g Creme Vaginal 80g	Bisn.	30000	Teuto	10,11	-68,36%	MARCOFARMA	3,20
124	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250 UI/g Pomada	Bisn.	1000	Multilab	2,23	-55,16%	MARCOFARMA	1,00
125	Nifedipino 20mg	Comp.	500	Geolab	0,60	-85,00%	EQUILIBRIO	0,09
126	Nimessulida 10mg	Comp.	2000	Vitapan	1,08	-94,42%	CENTERMEDI	0,06
127	Nimessulida Gotas 50mg/ml 15ml	Frs.	1000	Vitapan	2,46	-67,92%	MARCOFARMA	0,79
128	Nistatina 25.000UI Creme Vaginal 60g + Aplicador	Bisn.	10000	Teuto	12,11	-77,96%	MARCOFARMA	2,67
129	Nistatina Susp. Oral 100.000UI/ml 50ml	Frs.	3000	Prati	7,19	-77,74%	EQUILIBRIO	1,60
130	Nortriptilina 10mg	Comp.	800	Eurofarma	3,25	-84,62%	INOVAMED	0,50
131	Nortriptilina 25mg	Comp.	2.500	Eurofarma	3,75	-94,93%	INOVAMED	0,19
132	Nortriptilina 50mg	Comp.	2.500	Medley	4,48	-91,30%	INOVAMED	0,39
133	Omeprazol 20mg	Comp.	35.000	Teuto	0,54	-90,78%	MARCOFARMA	0,05
134	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	2.000	União Quimica	3,48	-87,08%	MARCOFARMA	0,45
135	Oxcarbazepina 60mg/ml Susp. 100ml	Frs.	60	União Quimica	45,65	-46,55%	MARCOFARMA	24,40
136	Oxcarbazepina 600mg	Comp.	6.000	União Quimica	3,77	-78,53%	MARCOFARMA	0,81
137	Paracetamol 200mg/ml 20ml	Frs.	2.200	Hipolabor	2,21	-65,20%	EQUILIBRIO	0,77
138	Paracetamol 500mg	Comp.	22.000	Geolab	0,44	-90,91%	EQUILIBRIO	0,04
139	Permanganato de Potássio 100mg	Comp.	1.500	Mariol	0,68	-82,44%	EQUILIBRIO	0,12
140	Prednisolona 20mg	Comp.	15.000	Prati	0,59	-77,87%	MARCOFARMA	0,13
141	Prednisolona 5mg	Comp.	6.000	Prati	0,44	-84,18%	MARCOFARMA	0,07
142	Propalilnitrato 10mg	Comp.	2.500	Farmoquimica	1,28	-64,94%	GOLDENPLUS	0,45
143	Propranolol 40 mg	Comp.	40.000	Pharlab	0,47	-95,72%	MARCOFARMA	0,02
144	Ranitidina 150mg	Comp.	4.000	Medquimica	0,63	-88,89%	MARCOFARMA	0,07
145	Risperidona 2mg	Comp.	3.800	União Quimica	3,28	-89,04%	EQUILIBRIO	0,36
146	Sais P/ Reidratação Oral	Env.	1.800	Natulab	1,33	-70,57%	MARCOFARMA	0,39
147	Salbutamol 2 mg/5ml Xarope 120ml	Frs.	350	Sobral	2,81	-62,67%	CENTERMEDI	1,05
148	Secnidazol 1000mg	Comp.	3.200	Prati D.	1,27	-65,29%	CENTERMEDI	0,44
149	Sinvastatina 10mg	Comp.	5.000	Sandoz	1,38	-95,66%	CENTERMEDI	0,06
150	Sinvastatina 20mg	Comp.	15.000	Sandoz	1,25	-94,38%	CENTERMEDI	0,07
151	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80mg	Comp.	5.500	Prati	0,43	-83,82%	MARCOFARMA	0,07
152	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml+8mg	Frs.	300	Teuto	2,33	-38,99%	CENTERMEDI	1,42
153	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	40.000	Prati	0,34	-88,24%	MARCOFARMA	0,04
154	Tetraciclina, cloridrato de pomada oftálmica 1%	Bisn.	200	Pfizer	15,25	-28,20%	MEDICINALI	10,95
155	Timina 300mg	Comp.	3.500	Prati D.	0,82	-328,57%	CENTERMEDI	3,50
156	Tiabendazol 500mg	Comp.	5.500	FRACASSADO			FRACASSADO	
157	tiabendazol 50mg/ml Susp. Oral	Frs.	150	Prati D.	15,15	-0,99%	MERISIO	15,00
158	Valproato de Sódio 500mg	Comp.	3.500	Biolab	1,53	-54,35%	CENTERMEDI	0,70
159	Verapamil, cloridrato 80mg	Comp.	3.000	Sanval	0,63	-90,48%	MARCOFARMA	0,06
160	Verapamil, cloridrato 120mg	Comp.	3.000	Prati	0,99	-70,63%	JAMARI	0,29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
	Representante Legal						Representante Legal	
EMP. 5	RAZAO SOCIAL GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA						EMP. 6 INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	
	CNPJ: 17.472.278/0001-64 Rua Dirceu José Felipetto, 29 - Centro 99.740-000 - Barão de Cotegipe - RS FONE: (54)3523 2202						CNPJ: 12.889.035/0001-02 Rua Dr. Sidney Guerra, 283 - B. Linho 99.701-760 - Erechim - RS FONE: (54) 3522 4273	
	Guilherme Berria Representante Legal						Vanderlei Stevens Representante Legal	
EMP. 7	RAZAO SOCIAL JAMARI COM. E EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP						EMP. 8 MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.	
	CNPJ: 13.287.059/0001-64 Av. Jamari, 2349 - Bairro Setor 01 76.870-163 - Ariquesmes - RO FONE: (69) 3536 0318 / 8107 5178 / 3423 2541						CNPJ: 06.935.554/0001-67 Rua Pedro Tonello II, 1141 - B. Industrial 99.900-000 - Getúlio Vargas - RS FONE: (54) 3341 1831 Fax (54) 3341 5165	
	Daiany Mendes da Costa Pereira Representante Legal						Marcos Wawzenkiewicz Representante Legal	
EMP. 9	RAZAO SOCIAL MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI						EMP. 10 PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
	CNPJ: 20.918.668/0001-20 Rua Henrique Schwing, 368 - Centro 99.700-000 - Erechim - RS FONE: (54) 3712 1358 Fax (54) 3712 1359						CNPJ: 10.749.915/0001-58 Rua Pernambuco, 1647 - Bairro Linho 99.700-000 - Erechim - RS FONE: (54) 3321 6345 Fax (54) 3522 4801	
	Maritânia Felipetto Folador Representante Legal						Edson Rover Representante Legal	



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2015 PROCESSO Nº 055/SRP/2014 VALIDA ATÉ: 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0004/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Medicamento do Programa Farmácia Básica, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos no Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2015**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

**14 e 15 de março
a partir das 11:00**

**Local: Espaço Office Móveis
em frente ao Hotel Maximus**

**entrada:
R\$ 5,00**

**Premiação
para as
melhores
tatuagens**

**1ª Convenção de Tatuagem
de Ji-Paraná - RO**

**Tipex
Ink**

Apoio:

Organização:

VENDE-SE CHÁCARA

Vende-se uma área de 5 alqueires, situado no município de Teixeiraópolis, com pasto todo formado, à 1.300 metros da cidade. Contato 9351-6243.

Poder judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

COMARCA:
ÓRGÃO EMITENTE:

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 05(cinco) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificado, para no prazo de quinze (15) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.949,97 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cumprindo o presente mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

REQUERIDO: ALBERTOJOSE DE SANTANA, CPF/MF n. 022.066.992-90, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: **0000202-57.2015.822.0003**
Classe: Monitória
Requerente: **A. R. dos Santos Eletrodomésticos Me**
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427
Requerido: **Alberto Jose de Santana**
Valor da Ação: R\$ 1.949,97

Sede do Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal** – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jawleivel@tjro.jus.br. – EFA

Jaru – RO, 02 de Março de 2015.

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria 69/20 PR
Assina por ordem judicial
(Documento assinado digitalmente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 843/2014**, que originou o **Pregão Presencial nº 48/CPLM/2014**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de prestação de serviços de instalação, lubrificação, limpeza e recarga de gás em condicionadores de ar**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital. O referido objeto as empresas: **KARINE MORENO DEMARCHI - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.433.181/0001-78**, sagrou-se vencedora nos itens 01, 02 e 03, totalizando o valor de **R\$ 1.944,00** (Um mil novecentos e quarenta e quatro reais), empresa **ROBERTA R MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.108.454/0001-50**, sagrou-se vencedora no item 04, 05, 06 e 07 totalizando o valor de **R\$ 2.884,00** (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 09 de março de 2015.

Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 1360/SEMECEL/2014**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de 02 veículos tipo ônibus circular, ano de fabricação mínima 2003, e 02 micro-ônibus circular, ano de fabricação mínima 2003, visando dar melhoria ao transporte escolar municipal**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total estimado de **R\$ 227.800,00** (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 12/03/2015, até as 09:30hs do dia: 26/03/2015.
Abertura das propostas: 26/03/2015 às 09:45hs.
Início do pregão: **26/03/2015 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1360/2014.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio, FUNDEB 40%.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do email cpl@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 10 de março de 2015.

Altair Ortis
Pregoeiro


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 225/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 06/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de prestação de serviços de Transporte Escolar de Alunos da rede pública Municipal e Estadual de Ensino**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital. O referido objeto as empresas: **TRANSPORTADORA COSTA MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.875.213/0001-06**, sagrou-se vencedora nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 14, totalizando o valor de **R\$ 847.454,00** (Oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro centavos), empresa **TRANSPORTADORA SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **21.811.003/0001-85**, sagrou-se vencedora no item 02, totalizando o valor de **R\$ 73.440,00** (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), empresa **ALAN B LUNA – ME**, inscrita no CNPJ nº **11.483.566/0001-38**, sagrou-se vencedora nos itens 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 199.264,00** (Cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais), empresa **CORCOVADO SERVIÇOS DE COLETA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.865.810/0001-50**, sagrou-se vencedora nos itens 09 e 12, totalizando o valor de **R\$ 233.752,00** (Duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 10 de março de 2015.

Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A EMPRESA IPM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME**, Localizado na Av. Paraná S/N, Setor 05, no município de Vale do Paraíso-RO, CNPJ: 05.192.128/0001-18, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/03/2015, a **Licença Prévia**, de Serviço de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
A EMPRESA IPM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME**, Localizado na Av. Paraná S/N, Setor 05, no município de Vale do Paraíso-RO, CNPJ: 05.192.128/0001-18, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/03/2015, a **Licença Instalação**, de Serviço de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A EMPRESA IPM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME**, Localizado na Av. Paraná S/N, Setor 05, no município de Vale do Paraíso-RO, CNPJ: 05.192.128/0001-18, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/03/2015, a **Licença Operação**, de Serviço de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.


**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**Secretaria Municipal de Administração
Reajuste Contratual**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Decreto Municipal nº.135/2010 e item 17.2.2 do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº.102/2014, atualiza os preços dos combustíveis conforme planilha abaixo para garantia do fornecimento levando em consideração o aumento dos combustíveis em todo o país e já exarado parecer do controle interno do município.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	Valor por Litro
01	Óleo diesel comum	LT	R\$ 3,23
02	Gasolina comum	LT	R\$ 3,96
03	Alcool/Etanol comum	LT	R\$ 3,34
04	Gasolina aditivada	LT	R\$ 3,99
05	Óleo diesel S-10	LT	R\$ 3,32

São Francisco do Guaporé,
11 Março de 2015

Bruna Hellen Kotarski
Delegação de Competência
Portaria nº.039/2015


**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.25/2015**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de peças e serviços para veículos, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 550/2015

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 24/03/2015 AS 08:00 HORAS.

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
10 de Março de 2015.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 399/SEMEC/2015**

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e guloseimas (pipocas, pirulitos, balas, etc.) para comemoração do dia da Páscoa. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **ESTIMATIVA:** R\$ 9.564,07 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). **DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2015. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**Mirante da Serra, 04 de Março de 2015
Manutenção de Equilíbrio Econômico**

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 02. Processo 046/2014, clausula VI, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.
Considerando o reajuste nas refinarias: 2,18% gasolina e 1,55% diesel comum e Diesel S10, o fornecedor A & V Comércio Varejista de Combustíveis Ltda., apresentou requerimento solicitando o reajuste nos itens:
- Diesel Comum
- Diesel S10
- Gasolina Comum
Além, de ser de conhecimento público o aumento no combustível, a empresa fornecedora apresentou notas fiscais comprobatórias do aumento emitidas pela Petrobras Distribuidora S/A. Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao aumento na seguinte proporção:

Item	Percentual de reajuste	Valor inicial	Valor reajustado
Diesel Comum	1,55%	3,13	3,18
Diesel S10	1,55%	3,23	3,28
Gasolina Comum	2,18%	3,67	3,75

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Presidente - SRP
Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2015

PROCESSO Nº 32/2015
SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 11/03/2015 MEM:30/SEMSAU
FIRMA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
VALOR: R\$ 5.352,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
FIRMA: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: R\$ 2.413,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL DE USO HOSPITALAR

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

EDER LEONI MANCINI
1º MEMBRO

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
3º MEMBRO